

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR QUARTEL EM CANOINHAS/SC

BOLETIM INTERNO Nº 30-2024

25 de julho de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR 9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR BOLETIM INTERNO Nº 30-2024

Publico para conhecimento do 9º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem Alteração

3º PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/24/9°BBM

Canoinhas, 23 de julho de 2024.

Tramitação de informações envolvendo rotinas de instrução e ensino.

O COMANDANTE DO 9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA a observância obrigatória das prescrições dispostas nesta Ordem.

1 SITUAÇÃO

Necessidade de padronizar a tramitação de informações envolvendo rotinas de instrução e ensino no âmbito do 9ºBBM.

2 EXECUÇÃO

- 2.1 Pedidos de inscrições para participação em curso ou treinamento de educação corporativa
- a) Os pedidos de inscrições deverão ser enviados por e-mail, de forma centralizada, pelos Comandantes de Companhia, ao Chefe do B-3 do 9ºBBM (9b3ch@cbm.sc.gov.br), com cópia ao Auxiliar do B-3 do 9ºBBM (9b3aux@cbm.sc.gov.br), com a maior brevidade possível e com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência do fim do prazo previsto em edital.
- b) Os pedidos de inscrições, até o nível de Companhia, inclusive no encaminhamento ao Chefe do B-3 do 9ºBBM, deverão indicar:
- 1. a relação de candidatos autorizados a participarem do curso ou treinamento, em ordem de prioridade; e 2. a relação de candidatos que solicitaram a inscrição, mas que tiveram os pedidos indeferidos na origem.

- c) O B-3 do 9ºBBM compilará as solicitações e, após deliberação junto ao Comando do 9ºBBM, enviará os indicados ao coordenador da atividade de ensino ou a quem couber a recepção da lista de indicados.
- d) O Comandante da FT-9 poderá solicitar a convocação de bombeiros militares diretamente ao Comandante do 9ºBBM (9cmt@cbm.sc.gov.br), o qual tomará as providências que julgar cabíveis.
- e) Em se tratando de treinamento corporativo destinado ao público interno do 9ºBBM, o coordenador da atividade de ensino, tão logo definidos os inscritos, dará publicidade à lista no grupo de avisos do 9ºBBM (Whatsapp).
- 2.2 Solicitação de abertura de edital de curso ou treinamento de educação comunitária
- a) Antes de solicitar a abertura de um edital de curso ou treinamento de educação comunitária, o comandante local deverá realizar uma avaliação prévia de necessidade e viabilidade de execução da atividade de ensino.
- b) As solicitações de abertura de editais de cursos ou treinamentos de educação comunitária deverão ser enviados por e-mail, via canais de comando, até o nível de Companhia, ao Chefe do B-3 do 9°BBM (9b3ch@cbm.sc.gov.br), com cópia ao Comandante do 9°BBM (9cmt@cbm.sc.gov.br), ao Subcomandante do 9°BBM (9scmt@cbm.sc.gov.br) e ao Auxiliar do B-3 do 9°BBM (9b3aux@cbm.sc.gov.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da data de interesse para o início das inscrições.
- c) Na solicitação, deverá constar:
- 1. o curso ou treinamento desejado; e
- 2. o nome, o e-mail e o telefone de contato do coordenador da atividade de ensino.
- d) Recebida a solicitação, caso não haja óbice para a realização do curso/treinamento, o B-3 do 9ºBBM enviará um formulário padrão ao coordenador da atividade de ensino indicado, visando a coleta das informações necessárias para a geração do Edital e do Plano de Ensino.
- e) Após o preenchimento do formulário, o B-3 do 9ºBBM solicitará à DIE a abertura da atividade de ensino, seguindo o procedimento administrativo padrão.
- f) Concluídos os trâmites junto à DIE, o B-3 do 9°BBM encaminhará o edital da atividade de ensino via e-mail ao coordenador da atividade de ensino, com cópia ao Comandante do 9°BBM (9cmt@cbm.sc.gov.br), ao Subcomandante do 9°BBM (9scmt@cbm.sc.gov.br) e aos comandantes interessados até o nível de companhia.
- 2.3 Solicitação de abertura de edital de treinamento corporativo
- a) A construção do cronograma dos treinamentos corporativos anuais será gerenciada pelo Chefe do B-3 do 9ºBBM, com apoio dos demais oficiais do Batalhão, de acordo com as prioridades e determinações elencadas pelo Comando do 9ºBBM.
- b) O planejamento e a execução de cada treinamento corporativo realizado no 9ºBBM deverão ser supervisionados por um oficial, que no entanto não precisa necessariamente ser o coordenador ou um instrutor da atividade de ensino.
- c) Antes de solicitar a abertura do edital do treinamento corporativo, além das informações indispensáveis, o oficial supervisor deve verificar possíveis conflitos de datas com outros cursos corporativos, de modo a evitar problemas logísticos ou de recursos humanos.
- d) O Chefe do B-3 do 9ºBBM manterá atualizada a relação dos treinamentos corporativos previstos e de possíveis conflitos de datas com outros cursos corporativos.
- e) As solicitações de abertura de editais de treinamentos de educação corporativa deverão ser enviados por e-mail, pelo oficial supervisor, ao Chefe do B-3 do 9ºBBM (9b3ch@cbm.sc.gov.br), com

cópia ao Comandante do 9°BBM (9cmt@cbm.sc.gov.br), ao Subcomandante do 9°BBM (9scmt@cbm.sc.gov.br) e ao Auxiliar do B-3 do 9°BBM (9b3aux@cbm.sc.gov.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da data de interesse para o início das inscrições.

- f) Na solicitação, deverá constar:
- 1. a área operacional do treinamento desejado; e
- 2. o nome, o e-mail e o telefone de contato do coordenador da atividade de ensino.
- g) Recebida a solicitação, caso não haja óbice para a realização do treinamento, o B-3 do 9ºBBM enviará um formulário padrão ao coordenador da atividade de ensino indicado, visando a coleta das informações necessárias para a geração do Edital e do Plano de Ensino.
- h) Após o preenchimento do formulário, o B-3 do 9ºBBM solicitará à DIE a abertura da atividade de ensino, seguindo o procedimento administrativo padrão.
- i) Concluídos os trâmites junto à DIE, o B-3 do 9ºBBM dará publicidade do Edital ao público de interesse.

3 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Casos omissos e dúvidas decorrentes desta ordem serão sanadas pelo Comando do 9ºBBM.
- b) A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES Comandante do 9° Batalhão (Canoinhas)

COMANDOS DIVERSOS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 166/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017492/2024]

- 1. Com base no artigo 3°, §2°, da Portaria N° 242/2022, designo o Cb BM Mtcl 932267-1 SIDNEI CASSIANO MELNISKI, para responder pelo Comando do 1°/2°/4ª/9°BBM Papanduva, a contar de 15 de julho de 2024, enquanto o titular, 1° Sgt BM Mtcl 929225-0 ODAIR GREFFIN, estiver em gozo férias regulamentares.
- 2. Ao B1 do 9ºBBM para publicação em BI e inclusão no SIGRH.
- 3. Após, encaminhar para a OBM de origem para arquivamento deste processo.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 426/CBMSC, de 24/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5° e 6° da Lei Complementar n° 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7° do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2°Sgt BM RR Mtcl 923.504-3 LAÉRCIO ANTÔNIO SPHAIR, para atuar em função administrativa no

1°/2°/4ª/9°BBM – Papanduva, no período de 12/09/2024 a 11/09/2026, conforme processo nº CBMSC 17467/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	ОВМ
20/07/2024	2° Sgt BM	924325-9	Anderson Carlos Kujavski	18/08/2024	1º/4ª/9ºBBM - Mafra

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 159/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017138/2024]

- 1. Concedo adiantamento do gozo de férias à Sd BM Mtcl 611140-8 VANESSA DAMIN SALVARO, lotada no 3º/1ª/9ºBBM Canoinhas, por 3 (três) dias, a contar de 31/07/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3° da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
- 2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
- 3. Inserir no SIGRH.
- 4. Arquivar.

Canoinhas, 18 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nº 160/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017132/2024]

- 1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 1º Ten BM Mtcl 934067-0 BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO, lotado no 1º/1ª/9ºBBM Canoinhas, por 3 (três) dias, a contar de 31/07/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
- 2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
- 3. Inserir no SIGRH.
- 4. Arquivar.

Pág. 06 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000220/2024 e o código E55J76XY

Canoinhas, 18 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nº 163/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017079/2024]

- 1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 1º Sgt BM CTISP Mtcl 912233-8 GLADEMIR GATTO, lotado no 1º/3ª/9ºBBM Porto União, por 7 (sete) dias, a contar de 22/07/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
- 2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
- 3. Inserir no SIGRH.
- 4. Arquivar.

Canoinhas, 18 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nº 167/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017638/2024]

- 1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 2º Sgt BM Mtcl 923492-6 EDNILSON LEAL DE BARROS, lotado no 1º/2º/1ª/9ºBBM Três Barras, por 3 (três) dias a contar de 24/07/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
- 2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
- 3. Inserir no SIGRH.
- 4. Arquivar.

Canoinhas, 23 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3° Sgt BM Mtcl 929240-3 RICARDO DRECHSLER do 1º/2ª/9° BBM - São Bento do Sul para a 2º/1º/2ª/9° BBM - Campo Alegre - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM

destino, conforme Processo SGPE CBMSC 17095/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER Diretor Interino de Pessoal CBMSC

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 169/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017808/2024]

- 1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 2 (dois) dias, a contar de 23/07/2024, em favor do Sd BM Mtcl 615335-6 WILLIAM BOSSLER, do 1°/2°/1ª/9°BBM Três Barras, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Gilson Jorge de Camargo Weigert (CRM/SC 4171).
- 2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1°, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria n° 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
- 3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
- 4. Solicitar a publicação em Bl.
- 5. Inserir SIGRH.
- 6. Arquivar.

Canoinhas, 24 de julho de 2024.

Major BM NAURO RICARDO MÜCK Comandante da 1ª/9°BBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 170/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017817/2024]

- 1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 3 (três) dias, a contar de 24/07/2024, em favor do Sd BM Mtcl 692218-0 EDUARDO DAMBROSKI, do 1º/1ª/9ºBBM Canoinhas, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Juliano Hassan (CRM/SC 20537).
- 2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1°, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria n° 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
- 3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
- 4. Solicitar a publicação em Bl.
- 5. Inserir SIGRH.
- 6. Arquivar.

Canoinhas, 24 de julho de 2024.

1° Tenente BM BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO Comandante do 1º/1ª/9ºBBM

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Referência: [SGPe CBMSC 00017731/2024]

Compareceu à Formação Sanitária do 12° CRPM, no dia 24/07/2024, para inspeção de saúde, o Sd BM Mtcl 625537-0 GUSTAVO ESMERALDINO FIRMINO, do 1º/2º/1ª/9ºBBM — Três Barras, obtendo do 1º Ten PM Med Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, o seguinte parecer: "Apto para o serviço BM e para o TAF".

Major BM NAURO RICARDO MÜCK Comandante da 1ª/9ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 00010333/2024]

Compareceu à Formação Sanitária do 12° CRPM, no dia 24/07/2024, para inspeção de saúde, o Sd BM Mtcl 719801-9 JOÃO VICTOR CARDOSO, do 1º/1ª/9ºBBM — Canoinhas, obtendo do 1º Ten PM Med Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, o seguinte parecer: "Apto para o serviço BM e para o TAF".

1° Tenente BM BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO Comandante do 1º/1ª/9ºBBM

SERVIÇO COMUNITÁRIO

FUNCÕES ESPECIAIS

A 20 de julho de 2024, passou a responder pela Função de Coordenador de Serviço Comunitário do 1º/4ª/9ºBBM- Mafra-SC, o Cb BM Mtcl 931756-2 Robinson Luis Carlim, por motivo de gozo de férias do titular, o 2º Sgt BM Mtcl 924325-9 Anderson Carlos Kujavski .

Major BM EDMILSON DUFFECK Comandante da 4ª/9ºBBM (Mafra)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto-Lei no 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9°, item 7, e seu Parágrafo Único, Art. 65, item 1, e Art. 66, §1°, de acordo com o Regulamento geral do serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de 27 dezembro de 2018, Art. 45, inciso I, o 1° Ten BM Mtcl 934070-0 JOÃO RICARDO PROCHMANN, Comandante do 2°/2ª/9° BBM - Rio Negrinho: É com grata satisfação que formulo a presente referência elogiosa aos Bombeiros Comunitários: Luciana, Edivelton, Dirlene, Marli, Leck, Joanita, Leliane, J.Purim, Rodrigues, Jesus, Gabriel, Miranda, Beatriz, Argeu, Maiko, Pereira, Machado, por participarem de forma pró-ativa e voluntária nas atividades de organização da 2ª Corrida do Fogo realizada na cidade de Rio Negrinho. O evento que foi um grande sucesso na cidade somente foi possível pela participação voluntária desses bombeiros comunitários. Que a dedicação, esforço e camaradagem objeto deste elogio perdurem no âmbito pessoal e profissional de cada um destes bombeiros militares, servindo de exemplo aos seus pares, sejam bombeiros militares ou comunitários. Individual. Averbe-se.

Quartel em Rio Negrinho, 10 de julho de 2024.

1° Tenente BM JOÃO RICARDO PROCHMANN Comandante do 2°PBM

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Referência: [SGPe CBMSC 0017684/2024]

PORTARIA Nr 3-1º/2ª/9°BBM, DE 23/07/24.

Designação de Encarregado para aplicação do TAF-BC

O COMANDANTE DO 1º/2ª/9° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sd BM Mtcl. 610033-3 FLAVIA SELL e Sd BM Mtcl.719985-6 BIANCA CAPPELLETTO, para proceder o Teste de Aptidão Física visando avaliar a aptidão física dos Candidatos ao Curso de Formação Bombeiro Comunitário do 1º/1º/2ª/9º BBM- Campo Alegre.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

São Bento do Sul, 23 de junho de 2024

1° Tenente BM LEVI GARCIA RIBEIRO Comandante do 1°/2ª/9° BBM

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA Sem Alteração

Quartel do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, Canoinhas/SC, 25 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES

Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: E55J76XY

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN LEAL NUNES (CPF: 047.XXX.069-XX) em 25/07/2024 às 16:28:15 Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 09:06:57 e válido até 12/08/2120 - 09:06:57. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000220/2024 e o código E55J76XY ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.